



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2167, de 2 de janeiro de 1990

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1834/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A


Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de MARIA MARTINS SILVA SILVA, da sepultura nº 49, da Quadra nº 10, removidos e reinumados na sepultura nº 30, da Quadra nº 7, conforme consta do Processo Administrativo nº 1834/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 49, da Quadra nº 10, fica esta, considerada vaga.


Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de janeiro de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.